



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ  
**Estado do Paraná**

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

**PROJETO DE LEI Nº. 019/2019**

**Sumula:** Autoriza PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL (veículos) à terceiros, na forma com o que dispõe o Art. 80, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sem remuneração, mediante PERMISSÃO DE USO, 01 (um) Veículo, modelo **VW/VOYAGE 1.6 L MB 5, NOVO O KM, PLACA – 3E94, COR BRANCO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, para uso da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ – APAE – CNPJ Nº 06.222.971/0001-62**, entidade assistencial sem fins lucrativo, com Sede neste Município.

**Art. 2º** - O Veículo objeto da Permissão destinam-se ao uso exclusivo das atividades inerentes da Entidade, não sendo permitido o uso diverso daquele ao que foi proposto.

**Art. 3º** - O prazo de Vigência da Permissão de Uso é de 05(cinco) anos, com início a partir da assinatura do termo, podendo ser renovado desde que haja expressa concordância entre as partes, ou rescendido a qualquer tempo por infração das cláusulas do termo.

**Art. 4º** - A destinação, obrigações, utilização, manutenção e responsabilidades de uso dos Veículos será estabelecida no Termo de Permissão de uso, assinado pelas partes.

**Art. 5º** - Considerando as peculiaridades dos beneficiários fica dispensado a concorrência, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do Art. 78, parte final, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Itaguajé, 29 de Abril de 2019.

  
**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal